



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAÚ

FORO DE JAÚ

3ª VARA CÍVEL

Avenida Rodolpho Magnani, sn, Chacara Peccioli - CEP 17210-100, Fone:
(14) 3622-2299, Jaú-SP - E-mail: jau3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1003175-30.2015.8.26.0302**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Pvc Sul Plásticos Ltda**
 Requerido: **Rasteka Comércio de Calçados Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniela Almeida Prado Ninno**

Vistos.

Ante a petição de fls. 537 e seguintes, nomeio como administradora judicial JUSTPRIME CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., que terá como responsável técnico ELKER WILLIANS ARRUDA CAMPOS SAVI, acolhendo a proposta de honorários de fls. 539.

Outrossim, defiro os pedidos constantes nos itens 3.1 a 3.13 de referida petição.

Providencie-se o necessário.

Intime-se.

Jaú, 31 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**